




## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC

 9 a 11-5-2023

 Chapecó - SC

# APRESENTAÇÃO



**Desembargador Nivaldo Stankiewicz**  
Corregedor-Regional

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 4/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 27-4-2023.



CorOrd  
0000046-29.2023.2.00.0512



9 a 11 de maio de 2023



Chapecó-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Chapecó-SC, Palmitos-SC e Pinhalzinho-SC.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Vera Marisa Vieira Ramos, Titular.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA .....	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1. AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS .....	7
2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO .....	8
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO .....	9
2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE.....	11
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	12
2.2.5. PRAZOS MÉDIOS .....	13
2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO .....	14
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO .....	15
2.2.8. VALORES ARRECADADOS.....	16
2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES .....	16
2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS) .....	17
2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	19
2.4. METAS TRT-SC.....	22
3. CORREIÇÃO ANTERIOR.....	23
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	24
4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS .....	24
4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	25
4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	26
4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	27
4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES.....	28
5. DETERMINAÇÕES .....	29
5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS.....	29
5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA .....	29
5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO .....	29
6. RECOMENDAÇÕES .....	30
6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS.....	30

6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA .....	30
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO .....	30
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT .....	32
8.	REUNIÕES.....	34
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS .....	34
8.2.	REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA.....	35
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	35
8.4.	CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS) .....	37
9.	ENCERRAMENTO .....	38

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



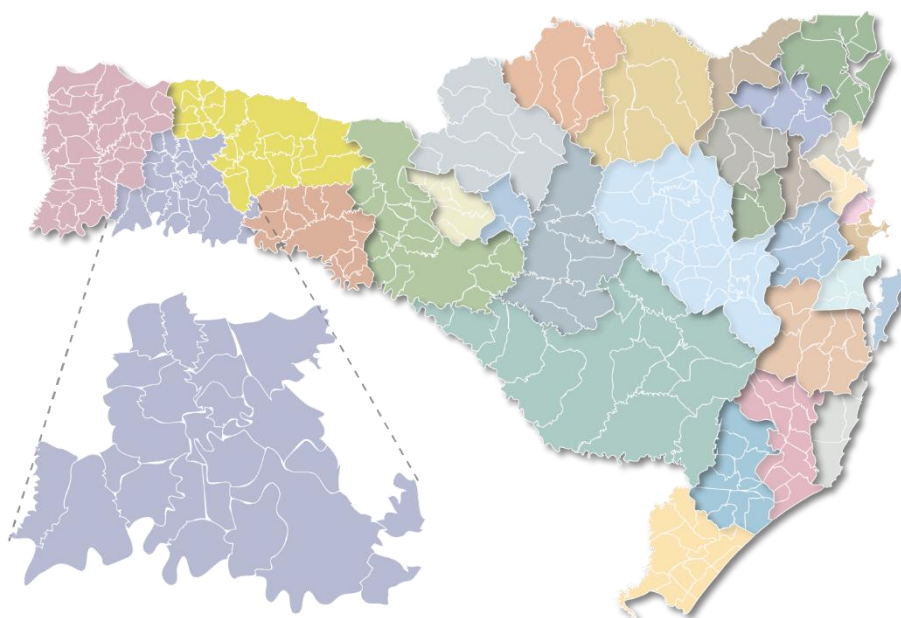
Lei de criação n.º: 12.658/2012



Data da instalação: 10-5-2013



**Jurisdição:** o respectivo município e os de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste, todos municípios deste Estado.



Juíza do Trabalho

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Vera Marisa Vieira Ramos	10-5-2013	Não

Fonte: SGP.



## Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Darlan Bonadiman	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	20-5-2014
Isabel Vanzin	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	24-2-2014
José Rodolfo de Campos Reis	TJ	Assistente Chefe Apoio Administrativo FC-04	13-5-2022
Liliane Toldo Cunha Oldra	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	10-5-2013
Nestor Matias Schneider	TJ	Assistente de Juiz FC-05	10-5-2013
Patricia Duarte Alves	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	30-5-2022
Raquel Folchini	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	24-9-2015
Rosane Salete Frarre	AJ	Assistente FC-04	10-5-2013
Total de servidores:			8
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>déficit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiário.

Fonte: SGP.

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "De segunda a sexta-feira, no período da manhã, eventualmente realizam-se audiências nas sextas-feiras."

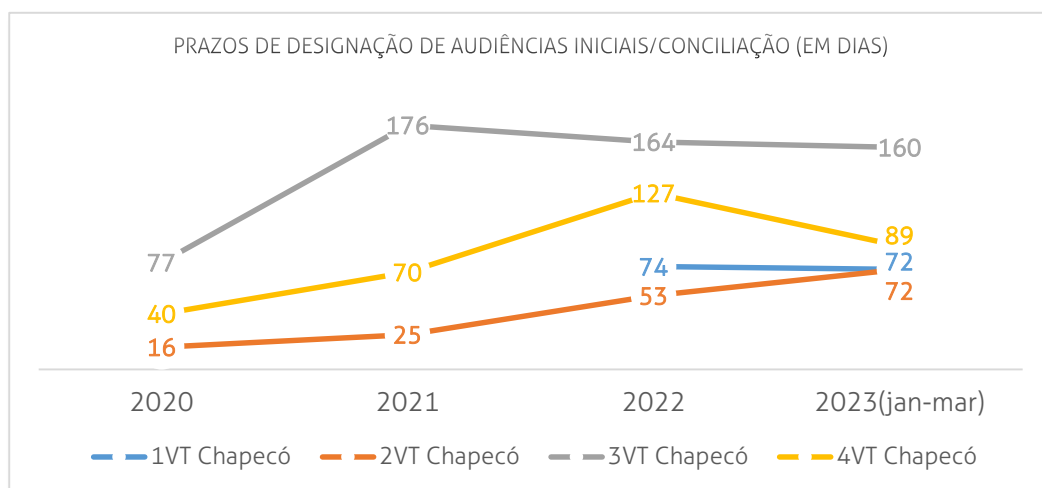
Destaca-se que, no dia 26-4-2023, havia 719 audiências designadas, sendo 406 iniciais, 203 instruções, 89 unas, 1 tentativa de conciliação em conhecimento e 20 encerramentos.

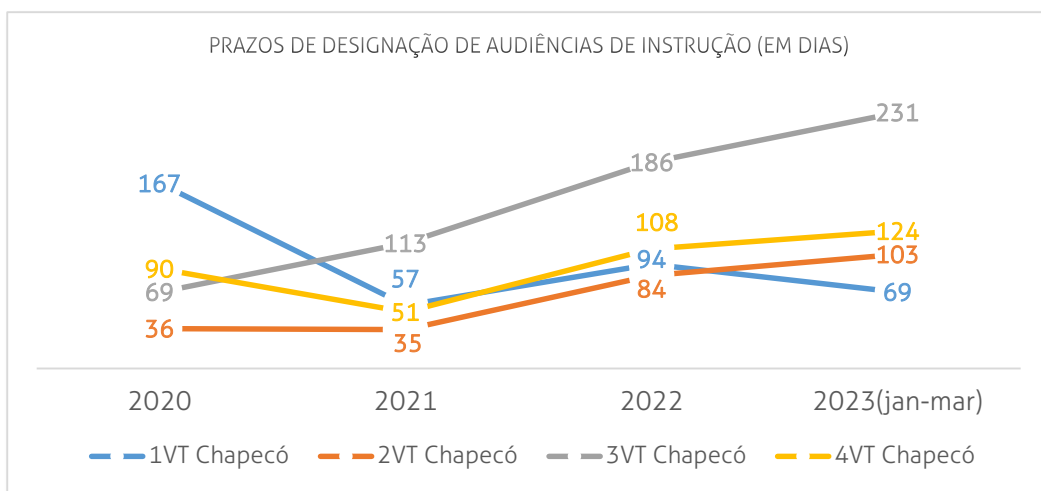
#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC	7-7-2023	72	4-7-2023	69
2ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC	7-7-2023	72	7-8-2023	103
<b>3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC</b>	<b>3-10-2023</b>	<b>160</b>	<b>13-12-2023</b>	<b>231</b>
4ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC	24-7-2023	89	28-8-2023	124

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 26-4-2023. \*Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

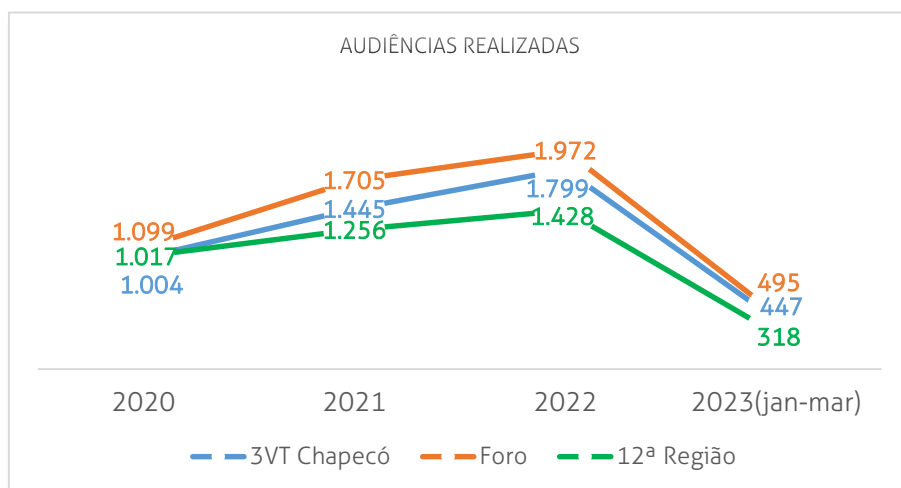




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 26-4-2023.

## 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



**447** audiências realizadas.

## 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.



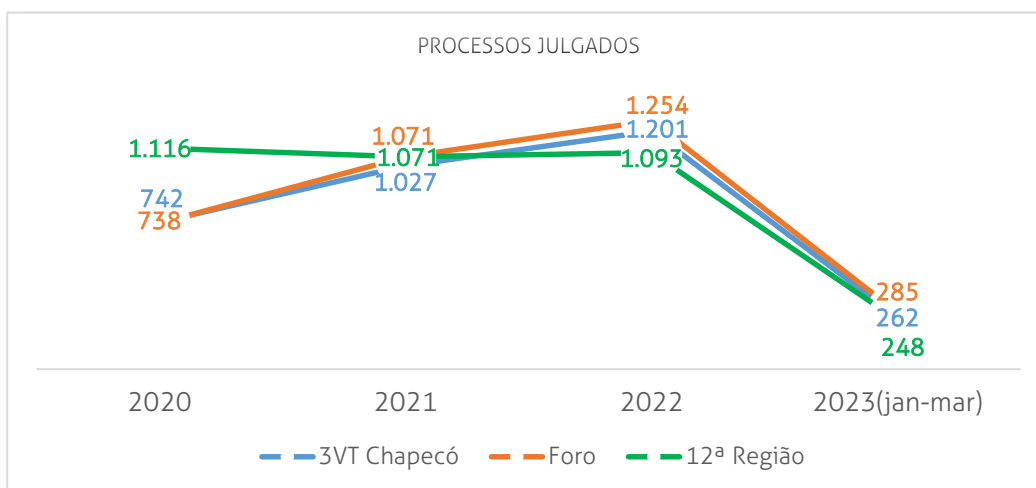
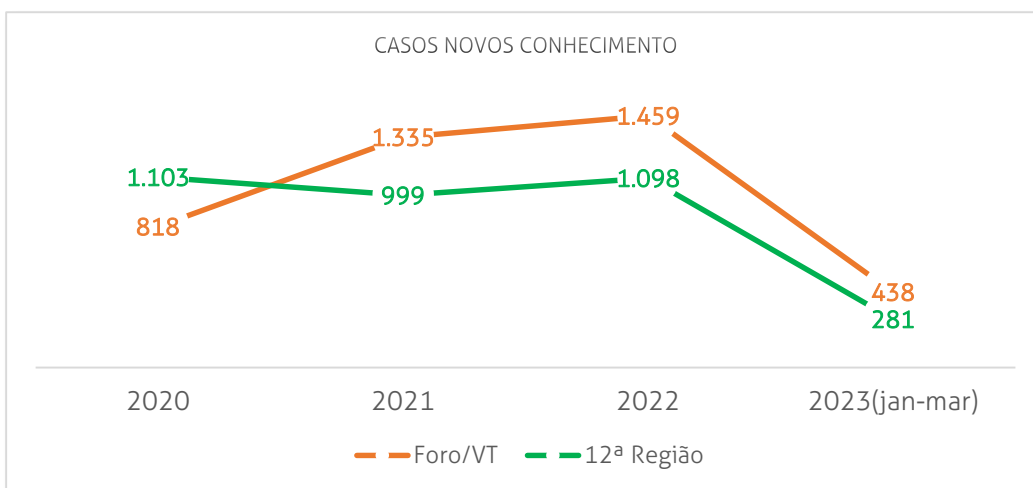
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

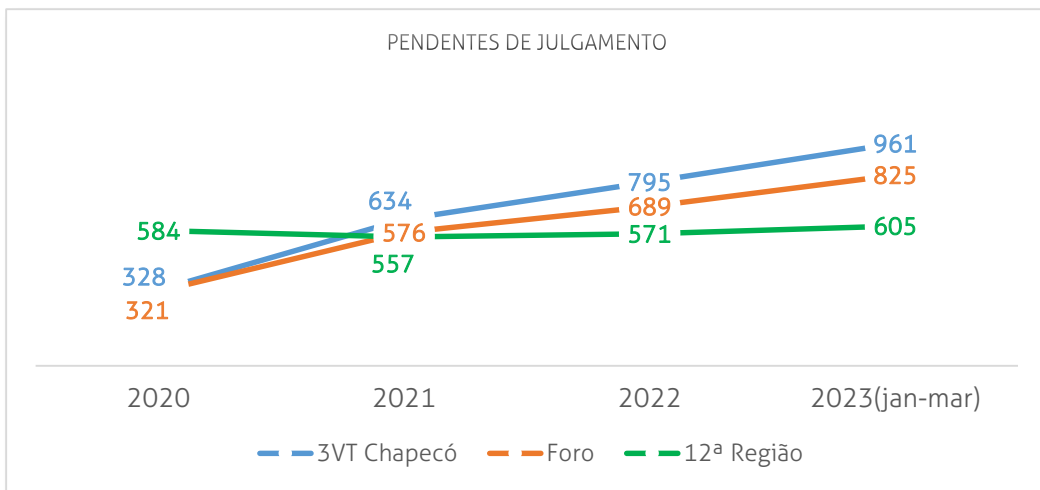


Portal de Estatística

## 2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, nos últimos quatro anos.





Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista, que vem aumentando desde 2021, mantendo-se acima da média da 12ª Região desde então.

Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que aumentou desde 2021, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023.

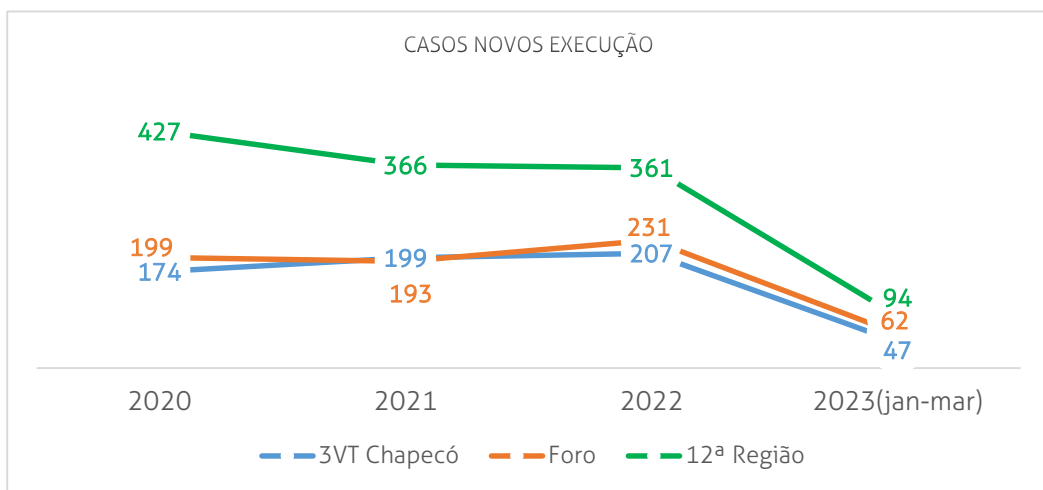


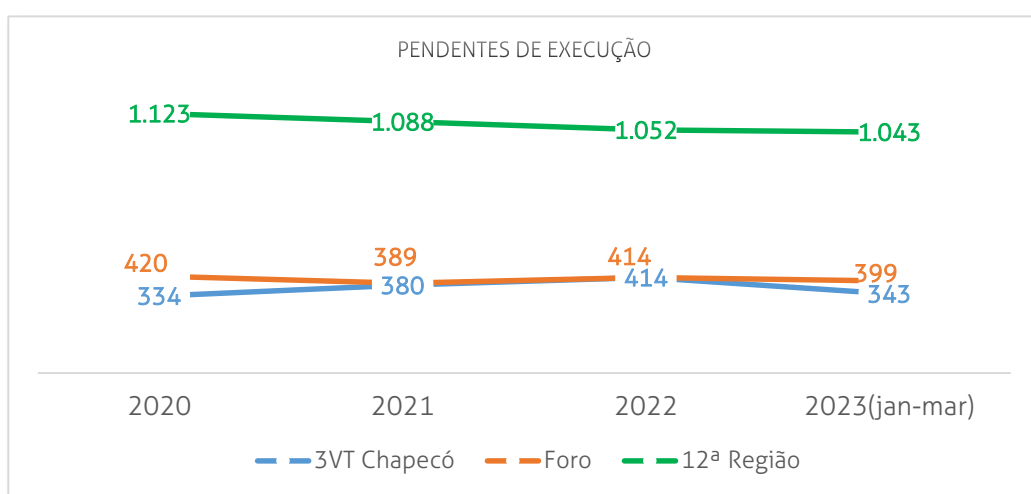
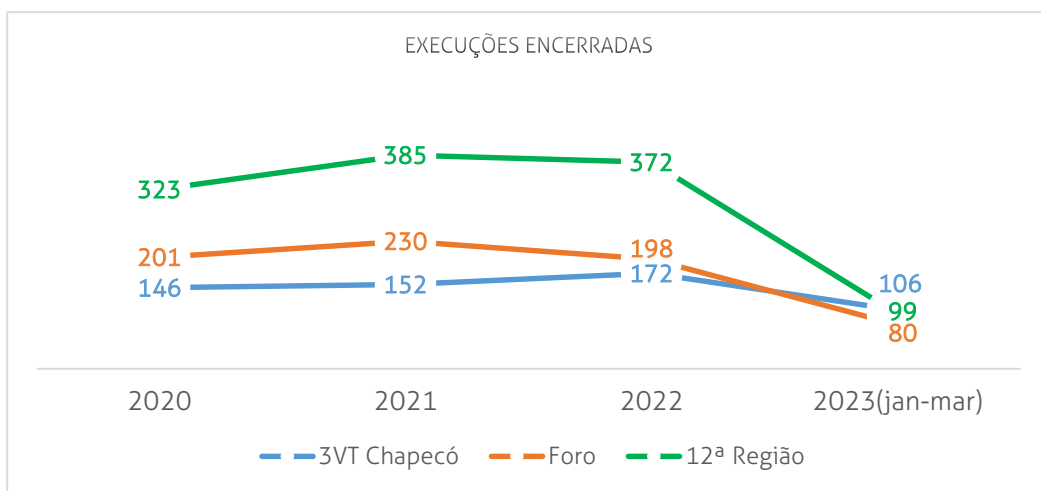
Por fim, verifica-se que, apesar do aumento da quantidade de processos julgados, houve maior aumento de processos novos. Portanto, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou desde 2021, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



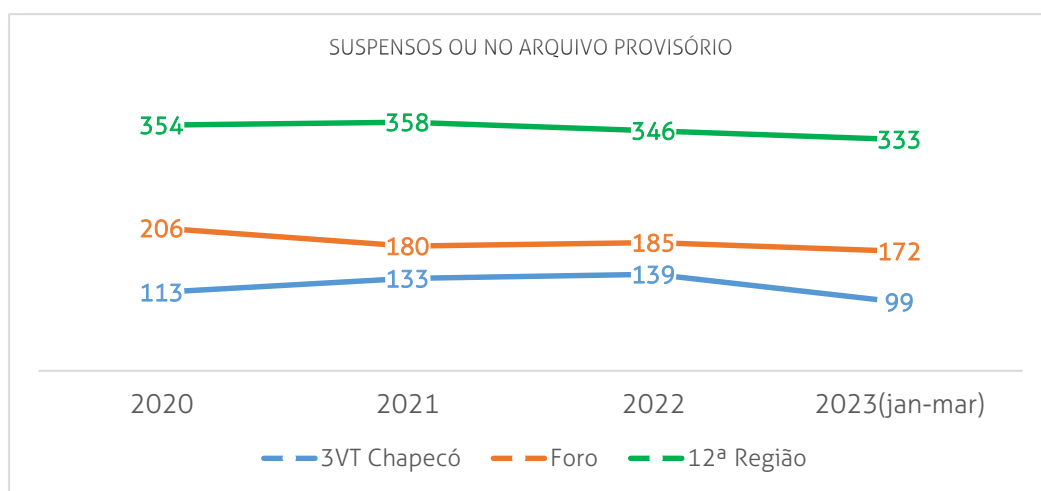
## 2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que aumentou desde 2021, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que aumentou desde 2021, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

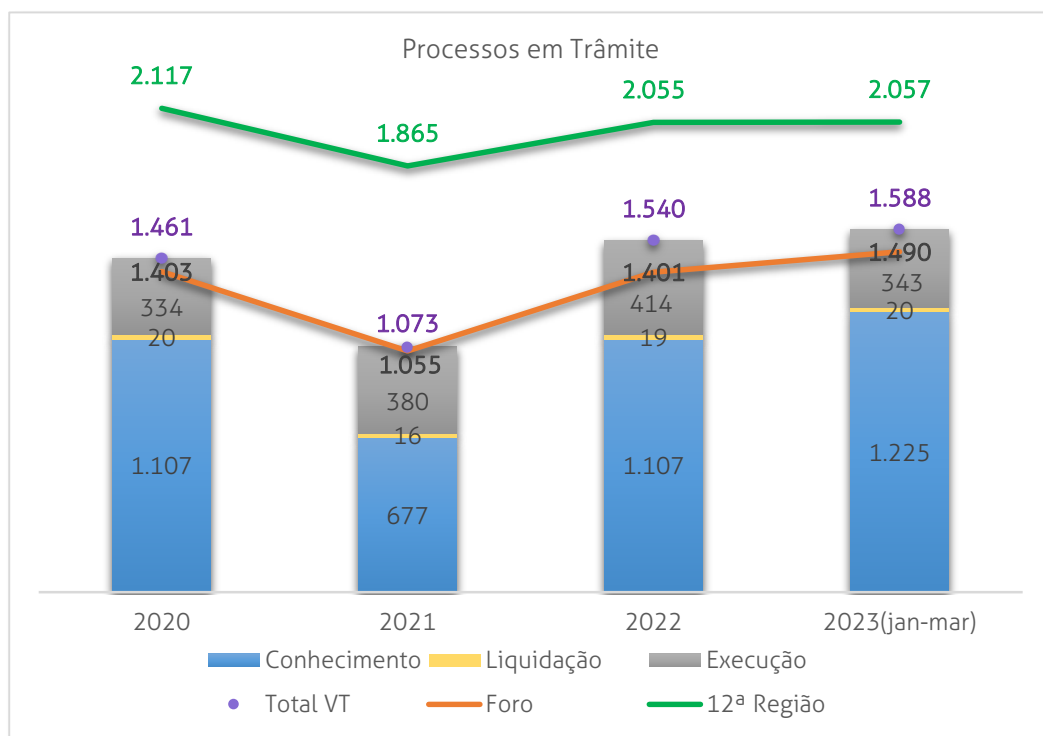


Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução se manteve estável nos últimos anos, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



### 2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, nos últimos quatro anos.

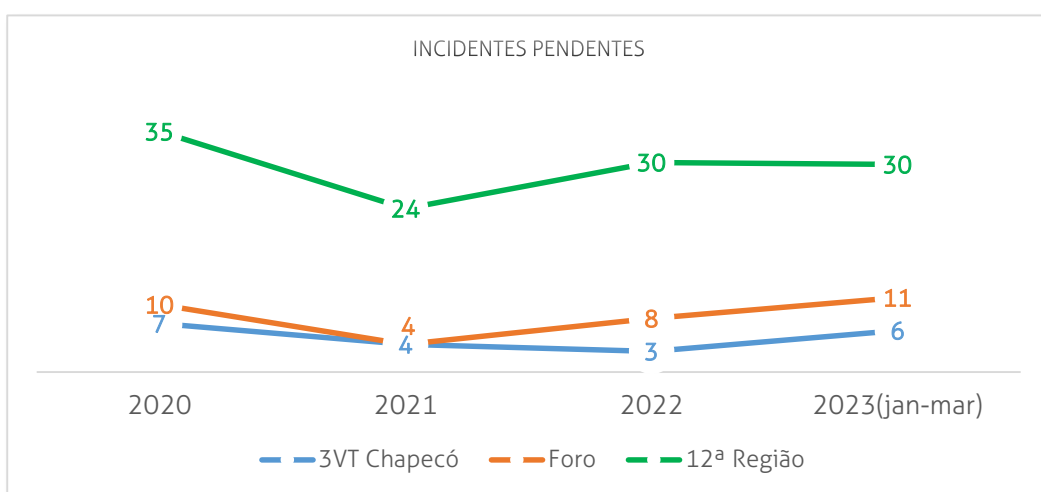
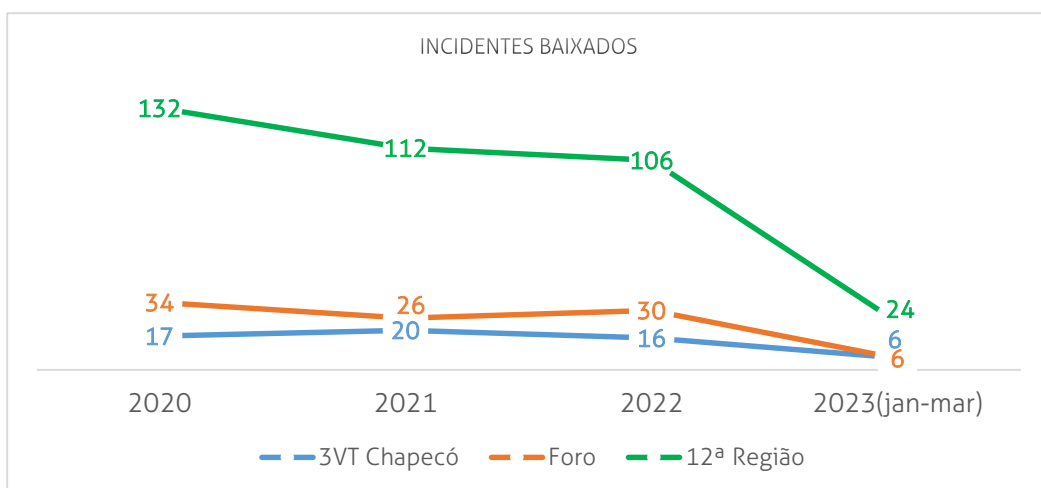
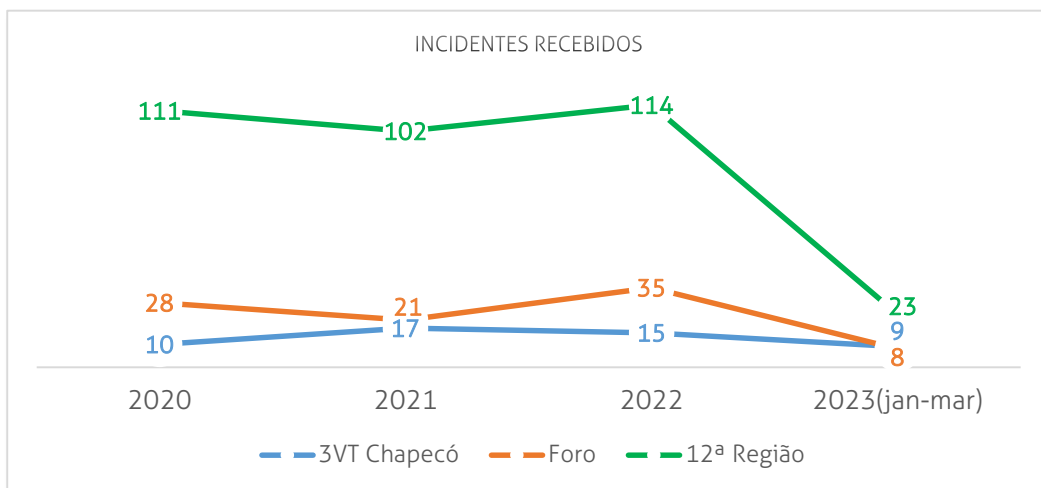


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2021. Apesar desse aumento, permanece menor que a média da 12ª Região em 2023.



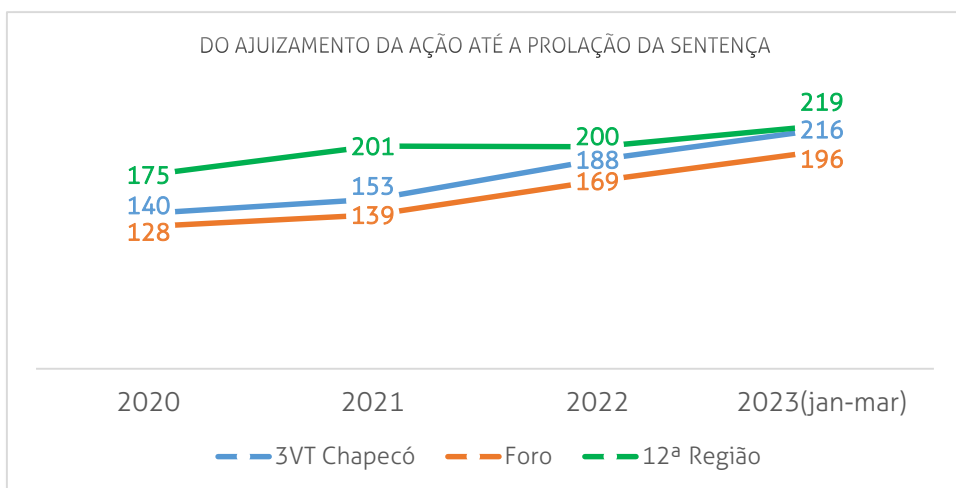
## 2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

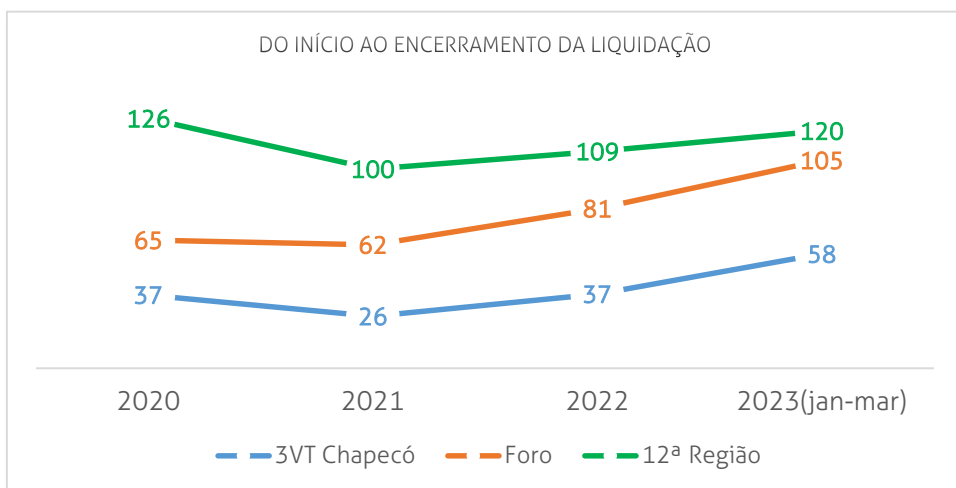


## 2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

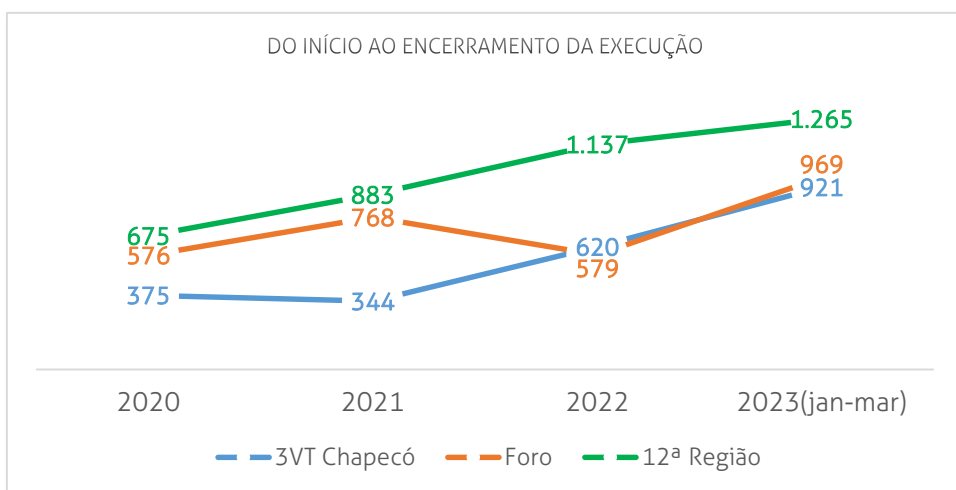
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



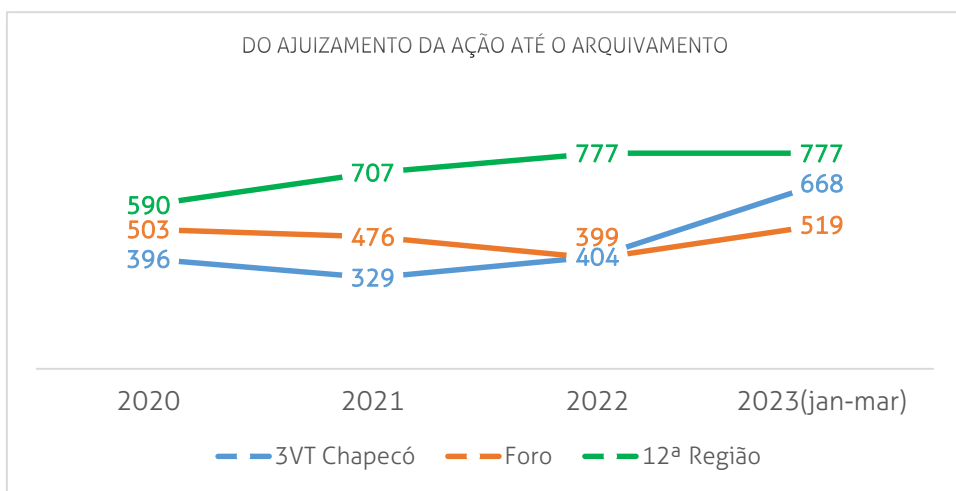
216 dias até a sentença



58 dias para liquidar



921 dias para executar



668 dias de duração do processo

Verifica-se que a Unidade aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, estando maior que a média do Foro e menor que a média da 12ª Região em 2023.



Constata-se, também, que a Unidade aumentou o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, no entanto, está que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



Constata-se, ainda, que a Unidade aumentou o prazo médio do início ao encerramento da execução desde 2022, no entanto, está menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

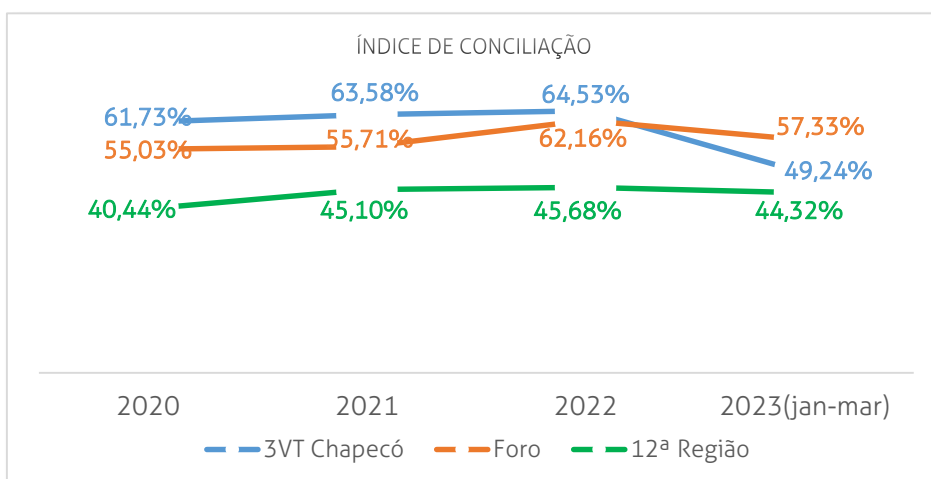


Por fim, destaca-se que a Unidade aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento desde 2022, estando maior que a média do Foro e menor que a média da 12ª Região em 2023.



## 2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, nos últimos quatro anos.



49,24% dos processos conciliados

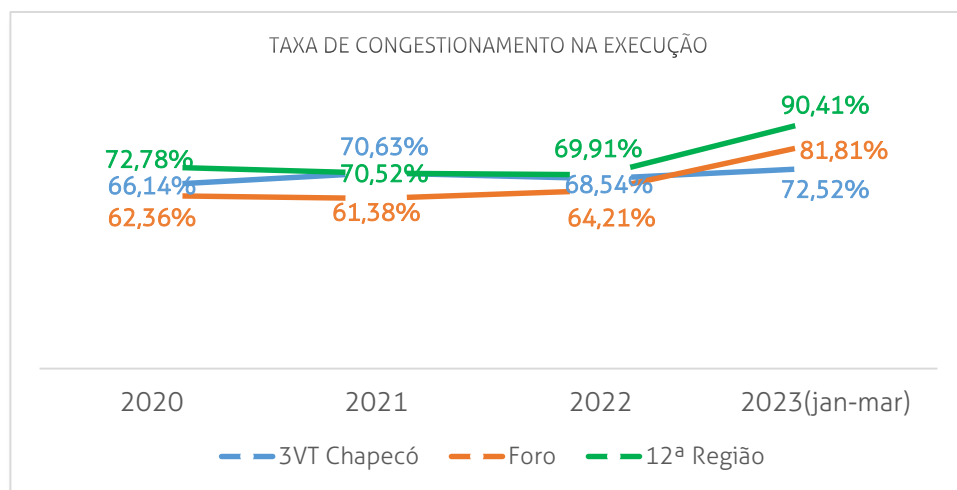
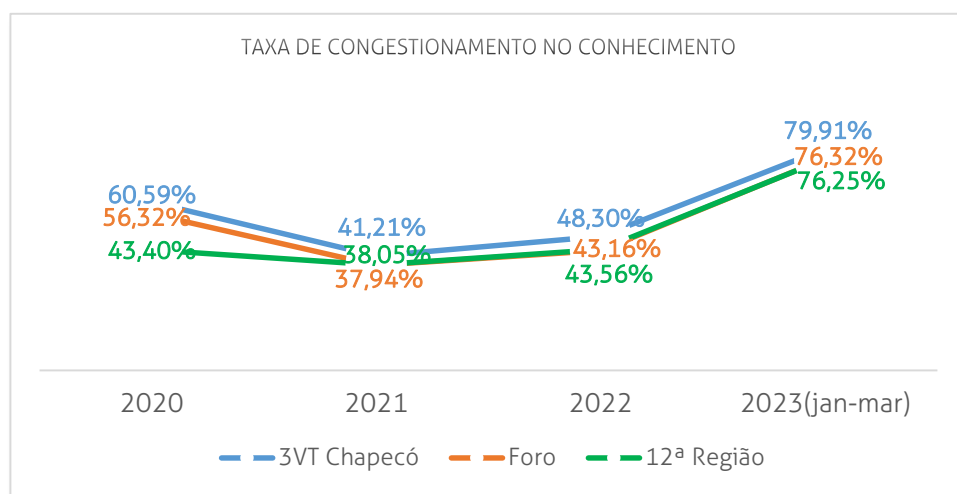
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde 2021. No entanto reduziu em 2023, estando menor que a média do Foro e maior que a média da 12ª Região.



## 2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou em 2022, estando maior que a média do Foro e da 12ª Região nos últimos quatro anos.



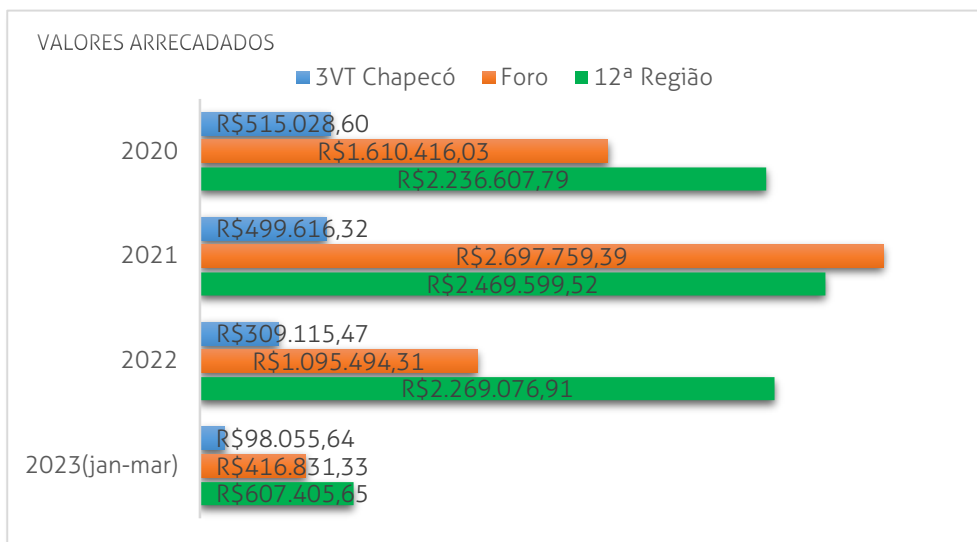
Observa-se que a taxa de congestionamento na execução reduziu em 2022, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.





## 2.2.8. VALORES ARRECADADOS

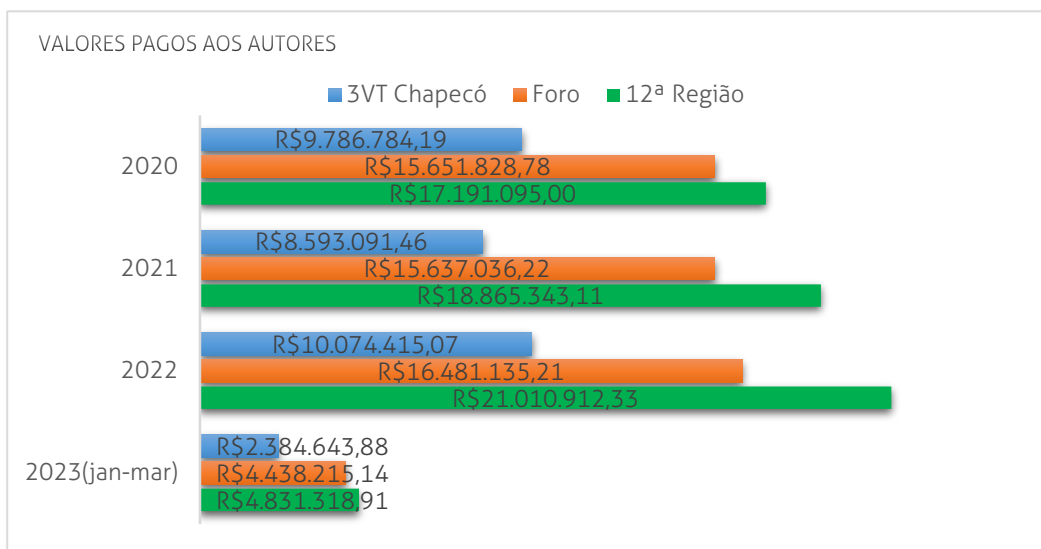
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:  
**R\$98.055,64**

## 2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:  
**R\$ 2.384.643,88**

## 2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, no ano de 2022 e de janeiro a março de 2023.

### A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

#### ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	35,47	107	84	3	0
Ângela Maria Konrath	7,07	17	2	0	0
Bernardo Moré Frigeri	7,43	418	251	16	0
Carlos Aparecido Zardo	22,5	9	7	0	0
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	-	24	24	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	22,4	23	12	0	0
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	22,79	31	17	0	0
Deisi Senna Oliveira	-	96	94	0	0
Dilso Amaral Mattar	59	2	0	0	0
Fabio Augusto Dadalt	-	10	8	1	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	54,1	18	8	4	0
Herika Machado da Silveira	27,86	21	12	0	0
Jeferson Peyrel	6	13	8	0	0
Kismara Brustolin	1,93	19	2	0	0
Laís Manica	4	32	17	0	0
Lilian Piovesan Ponssoni	2,67	17	13	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	12,3	105	75	2	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	48,22	13	3	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	47,94	37	19	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	27,25	101	67	0	0
Oscar Krost	-	19	19	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	8,56	36	8	0	0
Roberto Masami Nakajo	1	1	0	0	0
Vinicius Hespagnol Portella	7,43	32	25	0	0

\* Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

**ANO: 2023**

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença*	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	58,25	41	35	9	0
Bernardo Moré Frigeri	12,89	130	52	4	0
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	-	10	9	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	5,5	2	0	0	0
Daniel Carvalho Martins	37,14	11	4	0	0
Deisi Senna Oliveira	-	3	3	0	0
Desirre Dorneles de Ávila Bollmann	35,5	13	3	0	0
Fabio Augusto Dadalt	70	1	0	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	105,5	4	0	0	0
Herika Machado Da Silveira	-	4	3	4	0
Laís Manica	3	1	0	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	49,5	2	0	1	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	16,17	28	14	3	0
Rômulo Tozzo Techio	-	1	1	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	1,5	2	0	2	0
Zelaide De Souza Philippi	3,75	9	5	2	0

\* Conforme regra do e-Gestão, os prazos médios são considerados em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

**| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC.

**ANO: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	14	58	27	4	0	59	0	162
Bernardo Moré Frigeri	135	364	116	38	0	30	0	683
Carlos Aparecido Zardo	0	13	7	1	0	0	0	21
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	0	0	0	0	0	33	1	34
Cezar Alberto Martini Toledo	14	12	0	1	0	2	0	29
Débora Borges Koerich Godtsfriedt	21	1	8	2	0	1	0	33
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	0	193	0	193

Fabio Augusto Dadalt	5	12	2	0	0	0	0	19
Fabio Moreno Travain Ferreira	16	0	8	2	0	0	0	26
Herika Machado da Silveira	3	14	8	0	0	0	1	26
Jeferson Peyerl	6	0	4	0	0	4	0	14
Laís Manica	22	5	4	1	0	1	1	34
Lilian Piovesan Ponssoni	16	3	0	0	0	3	0	22
Luiz Fernando Gonçalves	5	136	26	9	0	10	1	187
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	9	1	5	1	0	1	0	17
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	26	7	8	2	0	1	0	44
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	42	51	31	2	0	16	1	143
Oscar Krost	0	0	0	0	0	27	0	27
Renata Albuquerque Palcoski	0	21	9	1	0	0	0	31
Vinicius Hespanhol Portella	0	46	0	4	0	4	0	54

**ANO: 2023**

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	15	11	7	3	0	34	0	70
Bernardo Moré Frigeri	31	112	29	13	0	11	0	196
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	0	0	0	0	0	17	0	17
Daniel Carvalho Martins	0	23	8	2	0	1	0	34
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	0	5	0	5
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	0	15	7	0	0	1	0	23
Herika Machado da Silveira	0	4	3	1	0	1	0	9
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	41	19	1	0	7	0	68
Rômulo Tozzo Techio	0	0	0	0	0	4	0	4
Zelaide de Souza Philippi	6	9	4	1	0	0	1	21

**2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST**

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de

pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, considerando o período de JAN a DEZ/22, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,4304** que indica que a Unidade está na **25ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **533**, de 1.569 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2269	0,3766	0,5296	0,5539	0,4651

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Celeridade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jan – dez/21		jan – dez/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,9773	76,07	0,7181	82,15
Taxa de Execução	0,6747	76,38	0,6309	83,09
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5683	41,21	0,6015	48,3

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



**Taxa de solução:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada de 76,07% para 82,15%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 94,4%. Foram solucionados 1201 processos, tendo sido recebidos 1462 no período de 1º-1-22 até 31-12-22.



**Taxa de execução:** Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado de 76,38% para 83,09%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 105,95%. Foram encerradas 172 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 207.



**Taxa de congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 41,21% para 48,3%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,33%. Foram baixados 1185 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1107 em 31-12-22.



**Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos. A Unidade deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.**

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



**Idade média do pend. de julgamento:** Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e aumentou em relação ao levantamento anterior.



**Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-22.



**Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 01-01-22 até 31-12-22, de 37 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 111 dias.



**Taxa de conciliação:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 01-01-22 até 31-12-22 foi de 64,53%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,8%. Foram conciliados 775 processos dos 1201 solucionados nesse período.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



## 2.4. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

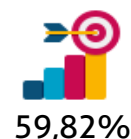
Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- [https://portal.trt12.jus.br/Planejamento\\_Estrategico/metas\\_historico](https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metas_historico)



Metas Estratégicas

**Meta Conhecimento:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



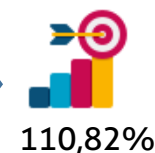
**Meta Processos Antigos:** Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



**Meta Conciliação:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



**Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução):** Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



### 3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000099-44.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 23 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18 e 19).

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2148035, a 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.



# 4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

## 4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

### A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0001284-76.2021.5.12.0057, ATSum 0000783-25.2021.5.12.0057, ATSum 0000749-50.2021.5.12.0057, ATSum 0000334-33.2022.5.12.0057, ATOrd 0000068-46.2022.5.12.0057, ATSum 0000523-45.2021.5.12.0057, ATSum 0000879-45.2018.5.12.0057, ATOrd 0000340-74.2021.5.12.0057, ATSum 0000301-48.2019.5.12.0057, ATSum 0001084-69.2021.5.12.0057, ATSum 0000043-67.2021.5.12.0057, ExFis 0000268-53.2022.5.12.0057, ATOrd 0000674-76.2019.5.12.0058, ATOrd 0000189-11.2021.5.12.0057, ATSum 0000318-79.2022.5.12.0057, ATSum 0001071-36.2022.5.12.0057, ATOrd 0000481-30.2020.5.12.0057, ATOrd 0000879-11.2019.5.12.0057, ATSum 0000507-57.2022.5.12.0057 e ATSum 0000137-78.2022.5.12.0057

### B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

## 4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

### 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) tendo em vista que não há Juiz Substituto lotado na Unidade, a Exma. Juíza do Trabalho Titular está presente na Unidade Judiciária todos os dias da semana, cumprindo o disposto na Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.1 desta ata;

### 4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 15 dias. Durante a correição, no dia 10-5-2023, verificou-se que não há processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 4-5-2023;

II) foi verificada, em 18-4-2023, a existência de 199 processos sem audiência, no PJE;

A Direção de Secretaria informou que: São processos que estão aguardando alguma providência ou decurso de prazo, ou realização de perícia, dentre outros.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de agosto/22 (após última correição) a março/23 foram prolatadas 16 sentenças líquidas, o equivalente a **11,3%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) em 10-5-2023 a Unidade não possuía conta em processo arquivado definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 10-5-2023 a Unidade possuía 72,02% dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



### 4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

## A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0000278-34.2021.5.12.0057, ATSum 0000660-27.2021.5.12.0057, ATSum 0000207-55.2022.5.12.0038, ATSum 0000051-44.2021.5.12.0057, ATOrd 0000771-11.2021.5.12.0057, ATSum 0001078-62.2021.5.12.0057, ATSum 0000228-71.2022.5.12.0057, ATSum 0000139-48.2022.5.12.0057, ATSum 0001209-37.2021.5.12.0057, ATSum 0000924-44.2021.5.12.0057, ATSum 0000558-68.2022.5.12.0057, ATSum 0000071-98.2022.5.12.0057, ATSum 0000105-73.2022.5.12.0057, ATSum 0001057-86.2021.5.12.0057 e ATSum 0000256-39.2022.5.12.0057

## B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 4.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

## 4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1, "A", desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente à esta correição ordinária, em 18-4-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

## 4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

### I. Liberação de alvarás por meio de ordem judicial - analisado em 3-4-2023.

Situação encontrada	Não obstante o informado pela Diretora de Secretaria no item 8.2 desta ata, verificou-se que a Unidade Judiciária não utilizou os convênios disponíveis para liberação de valores junto às instituições financeiras (SIF/SISCONDJ) nos processos exemplificados.
Recomendação /Determinação	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo utilizar os convênios disponíveis SIF e SISCONDJ para liberação de valores disponíveis nos autos, de modo a facilitar o controle de contas.
Exemplo	ATOrd 0000340-74.2021.5.12.0057, ATOrd 0000189-11.2021.5.12.0057, ATOrd 0001157-41.2021.5.12.0057, ATSum 0000599-69.2021.5.12.0057, ATSum 0000334-33.2022.5.12.0057

### II. Observação do art. 879, § 2º da CLT: analisados de 31-3-2023.

Situação encontrada	Observa-se que na Unidade, após a elaboração da conta de liquidação de sentença, há decisão homologando os cálculos e determinando a citação para pagamento ou garantia da execução, sem que seja dada vista dos cálculos às partes, conforme determina o art. 879, § 2º da CLT.
Recomendação /Determinação	<b>ATENTE</b> a Secretaria, devendo intimar as partes, em casos semelhantes, para os efeitos do art. 879, § 2º, da CLT, assim que apresentados os cálculos de liquidação.
Exemplo	ATOrd 0000340-74.2021.5.12.0057 e ATOrd 0000189-11.2021.5.12.0057

Considerando que não houve determinação para cumprimento em determinado prazo, as situações apontadas nos itens I e II acima serão objeto de análise na próxima correição.

# 5. DETERMINAÇÕES

## 5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem cumprimento:

- I. Considerando que foi verificado nas atas de audiências de alguns processos, realizadas pelo Exmo. Juiz Bernardo Moré Frigeri, lotado na SEAP, que não fez constar nas referidas atas a indicação do tempo correspondente a cada tema, **reitera-se a determinação** para no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação;
- II. Considerando o verificado no item 4.2.2, II desta ata, **reitera-se a determinação** para a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

## 5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinação decorrente da correição atual, que diz respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. que, na fase de liquidação, o Juízo observe o disposto no art. 879, § 2º da CLT, devendo oportunizar às partes impugnar os cálculos;

## 5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

## 6. RECOMENDAÇÕES

### 6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Recomendações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem observação:

- I. Considerando o constante no item 4.2.2, IV desta ata, **reitera-se a recomendação** para considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida;

### 6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que sejam adotadas providências para reduzir o prazo para realização das audiências;
- II. que seja priorizado o julgamento dos processos 0000111-51.2020.5.12.0057, 0000242-60.2019.5.12.0057, 0000339-94.2018.5.12.0057, 0000471-83.2020.5.12.0057, 0000509-32.2019.5.12.0057 e 0000901-69.2019.5.12.0057, autuados até 31-12-2020. Situação verificada no dia 31-3-2023;
- III. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- IV. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos. A Unidade deve aumentar a quantidade de execuções encerradas.

### 6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.



## 7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a março de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	105,00	95,22	111,55	Parcialmente Observada
1 - Liquidações encerradas	42	79	98	Não observada
2 - Sentenças líquidas	9,09	31,75	19,51	Não observada
3 - Taxa de execução	225,53	113,96	108,53	<b>Observada</b>
3 - Execuções encerradas	106	124	120	Não observada

\* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mar/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	59,82	86,75	76,21	92,03	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	921	620	344	375	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	119	92	148	69	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	216	188	153	140	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder

Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- IV. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- V. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

## 8. REUNIÕES

### 8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de maio de dois mil e vinte e três, às 14h, com a advogada Maria Tereza Zandavalli (OAB/SC 22.673), Presidente da Subseção da OAB de Chapecó-SC, e com o advogado Cristiano Stonoga (OAB/SC 20.208), Membro da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Chapecó-SC.

A advogada mencionou que há redução nas reclamações de advogados relativamente ao que era observado há dois anos. De fato, a única que perdura é quanto ao atraso na realização de audiências, mas se trata de questão pontual a ser tratada especificamente com os(as) magistrados(as). Destacou que as audiências em geral transcorrem normalmente e o atraso não é a regra. De todo modo, solicitaram aos(às) magistrados(as) para não marcar audiências com intervalo muito curto.

Outra questão levantada pelo(a) advogado(a) é quanto à nomeação de peritos, solicitando que haja rodízio de peritos, pois há demora na elaboração do laudo pericial por cerca de 3 a 5 meses no Foro Trabalhista de Chapecó-SC.

Relataram, também, haver casos em que o perito altera a data da perícia, mas não comunica a parte no processo, o que acaba gerando transtornos na realização da perícia.

O Corregedor falou que o ideal é que os(as) magistrados(as) conversem com os peritos quanto à forma de elaboração dos laudos periciais para que não ocorram os problemas apontados, mas que essas questões são afetas precipuamente à condução do processo pelo(a) magistrado(a).

O(a) Advogado(a) reiteraram que o trato com os(as) magistrados(as) é sempre excelente. Os(as) Juízes(as) sempre recebem a advocacia com bom atendimento e que quando os(as) advogados(as) solicitam audiência presencial, são atendidos. Segundo a OAB de Chapecó-SC, o trabalho presencial dos magistrados está funcionando bem.

O Desembargador Corregedor finalizou a reunião agradecendo a presença do(a) advogado(a) e os elogios formulados, salientando que a harmonia entre a magistratura e a advocacia é importante para uma prestação jurisdicional de qualidade.



## **8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Liliane Toldo Cunha Oldra, no dia dez de maio de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Sobre a determinação constante no item 4.4.1, I desta ata, a Diretora informou que as liberações de valores nos processos exemplificados não foi realizada por meio dos convênios SIF/SISCONDJ pois tiveram que ser assinadas por Juiz Substituto lotado na SEAP que, por problemas técnicos, não conseguia assinar as ordens de liberação via sistema.

Comentei sobre a utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO**

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular, e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, Substituta, ambos da 1ª Vara do Trabalho, Deisi Senna Oliveira, Titular, e Lais Manica, Substituta, Ambas da 2ª Vara do Trabalho, Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho e Rômulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente à Unidade Judiciária para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e tomar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Desembargador Corregedor-Regional transmitiu aos(às) magistrados(as) os elogios gerais feitos pela OAB de Chapecó-SC ao trabalho prestado pelas Varas do Trabalho da localidade.

Em seguida transmitiu a observação feita pelos advogados quando ao tempo (que seria além do normal) de realização de perícias médicas.

Em relação ao tempo de elaboração dos laudos periciais, os(as) magistrados(as) informaram que, dependendo da especialidade (p.ex. psiquiatria) ou da patologia (há casos de várias em um mesmo processo), o laudo pericial pode demorar mais tempo para ser elaborado.

Pontuaram, também, que o procedimento regular, quando ocorre adiamento de perícia, é informar essa situação nos autos, caso em que as Varas do Trabalho intimam as partes acerca do adiamento.

O Corregedor comunicou aos magistrados o elogio feito pela OAB local, segundo a qual o trabalho presencial dos magistrados está funcionando muito bem.

Externou, também, à necessidade de registrar corretamente a minutagem dos depoimentos nas atas de audiência para facilitar a análise posterior dos depoimentos e declarações.

Em relação à quantidade de acordos, o Corregedor informou ter constatado redução no percentual de acordos realizados em todas as Varas do Trabalho de Chapecó-SC.

Os(as) Magistrados(as) responderam que a redução dos acordos decorre do fato de que um grande empregador no município está parando de fazer acordos por motivos de política interna da empresa.

Também foi mencionada a dificuldade geral em realizar acordos, inclusive em relação ao Tema 1046 do STF, quando as partes pretendem instruir a matéria.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos solicitou que fosse registrada a preocupação dela com as novas teses que estão surgindo em relação a temas antigos e sedimentados, os quais estão voltando à discussão e aumentando o volume de trabalho.

Os(as) Magistrados(as) relataram que, durante a pandemia, verificaram que advogados de fora da jurisdição começaram a advogar no Foro Trabalhista de Chapecó-SC, mas que isso tem diminuído recentemente.

O Exmo. Corregedor falou sobre a cobrança nacional do trabalho presencial dos(as) magistrados(as), especialmente da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e a necessidade de as audiências terem que ser feitas com a presença física do(a) Juiz(íza) na Unidade Judiciária, independentemente do comparecimento presencial de partes e advogados.

Os(as) Magistrados(as) observaram que, em regra, os(as) advogados(as) não comparecem de forma presencial na audiência.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos solicitou que fosse registrado em ata que a audiência telepresencial é psicologicamente desgastante e, no caso de a conexão ser ruim, pode ocorrer a perda da prova, além de a audiência telepresencial demorar mais do que a presencial.

Os(as) Magistrados(as) afirmaram, também, que o Wi-Fi no Foro Trabalhista de Chapecó-SC não funciona muito bem no prédio das Varas do Trabalho. O Corregedor informou que há previsão de melhoria no sistema de Wi-Fi nos próximos meses.

Os(as) Magistrados(as) enfatizaram que faltam dois(duas) juízes(as) substitutos(as) no Foro Trabalhista de Chapecó-SC, diante do que o Corregedor-Regional explicitou que, de fato, faltam juízes(as) substitutos(as) para algumas Varas do Trabalho de Santa Catarina, o que é agravado pelo fato de as remoções nacionais estarem suspensas e que a administração procura designar magistrados(as) substitutos(as) com o objetivo de amenizar a situação.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos questionou a forma de apuração do IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho, o qual não considera a inexistência de juiz(íza) substituto(a) (caso da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó/SC), situação que impacta negativamente no índice da Vara do Trabalho.

O Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional finalizou elogiando o desempenho geral das Varas do Trabalho de Chapecó-SC, pontuando que a Corregedoria-

Regional atua como parceira do primeiro grau e que levará as demandas dos(as) magistrados(as) à Presidência do TRT/SC.



#### **8.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)**

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Chapecó-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Chapecó-SC, e transmitiu o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento.

## 9. ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000046-29.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NIVALDO STANKIEWICZ**

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

**GELSON AFONSO BINOTTO**

Secretário da Corregedoria